



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

----- Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto e Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:15 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----

- O Vereador Rui Teixeira informou que, por razões profissionais, não poderá estar na próxima reunião de câmara se esta se realizar segundo o calendário das reuniões. Foi deliberado por unanimidade que a próxima reunião se realiza no dia de calendário, 16 de Outubro, mas com início às 14:30 Horas. -----

- O Sr. Presidente informou que vai estar de férias nos próximos dias 9, 14, 15 e 16 de Outubro da manhã. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas nºs 22 e 23 das reuniões realizadas nos dias 04/09/08 e 18/09/08 das quais foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. --

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as actas nºs 22 e 23 com algumas alterações ao respectivo texto.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- EIXO ATLÂNTICO DO NORDESTE PENINSULAR: - Presente o ofício de 16 de Setembro do Eixo Atlântico do Nordeste Peninsular, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: - Presente o ofício de 17 de Setembro de 2008, do Partido Comunista Português a enviar cópia de resposta que formulou ao governo sobre “Atribuição às vinhas legalizadas pelos Decretos-Lei n.º504/1/85 e n.º 83/97 do direito a DOP e correspondente direito ao Benefício. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- MUNICIPIO DE MOGADOURO – CONCURSO DO IC5 E IP2: - Presente fax datado de 19 de Setembro, do Município de Mogadouro, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICIPIOS COM CENTRO HISTÓRICO – PRÉMIO NACIONAL DE ARQUITECTURA “ALEXANDRE HERCULANO”: - Presente o ofício de 23 de Setembro de 2008, do Secretário-Geral da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE – REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACOMPANHAMENTO: - Presente o ofício de 23 de Setembro da CCRN sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, indicar o Arq.<sup>o</sup> Pedro Mascarenhas.** -----

----- SOCIEDADE DE GEOGRAFIA DE LISBOA: - Presente o ofício de 24 de Setembro de 2008, da Sociedade de Geografia de Lisboa a dar conhecimento que a Sociedade de Geografia de Lisboa e a Associação de Amizade Portugal-Japão vão promover entre 6 e 10 de Outubro diversas manifestações culturais inseridas no programa “Portugal ao Encontro do Japão”. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – ASSOCIADO EXTRAORDINÁRIO: - Presente o ofício de 24 de Setembro de 2008, da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, a solicitar que se torne associado extraordinário mediante o pagamento anual de 250,00 €. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – TARIFA PARA O ANO DE 2009: - Presente o ofício de 24 de Setembro das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE: - Presente o email datado de 24 de Setembro de 2008, da CCDRN a dar conhecimento que foram delegadas no Sr. Vice-presidente, Prof. Dr. Paulo Gomes, as competências inerentes à gestão das atribuições relativas ao Apoio Jurídico à Administração Local. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PARTIDO COMUNISTA – CEDÊNCIA DO SALÃO NOBRE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 24 de Setembro de 2008 da Partido Comunista, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 24 de Setembro de 2008 a enviar certidões da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de Setembro de 2008. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- OBRAS NO BAIRRO DA SOCIEDADE DE GESTÃO HOTELEIRA DO DOURO SUPERIOR (EX-BAIRRO DA FERROMINAS). -----

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento de que foram iniciadas as obras de recuperação e para cujo acompanhamento foram destacados os Engenheiros, Almendra e Morais.** -----

----- **O Vereador Manuel Afecto ausentou-se no decurso da apreciação deste assunto, alegando impedimento.** -----

----- PROPOSTA PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar.** -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- PORTARIA N.º 1358/2007 DE 15 DE OUTUBRO “CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (E.I.P.)”: - Presente informação sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a proposta e propor ao consórcio responsável pela construção do A H B S a participação de 50% da parte dos custos que cabem à autarquia.** -----

----- EXPO ÁGUA 2008:- Presente um email sobre 3.ª Conferência Nacional da Água a realizar nos dias 21, 22 e 23 de Outubro no Taguspark em Oeiras. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- CESPUG: - Presente o ofício de 26 de Setembro de 2008, da Cespug sobre II Meeting internacional do grupo de Trauma e Emergência “Acção



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Humanitária: Organização de Células de Resposta em Situação de Crise”, a realizar nos dias 7 e 8 de Novembro de 2008 no grande Auditório de Vila Real.

**----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. -----**

----- RECOLHA DE AMOSTRAS PARA CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. PEDIDO DE FERNANDO MANUEL ALVES GARCIA – ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIAS PARA LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PELO LABORATÓRIO ÂMBIO: - Presente a informação n.º 286/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----**

----- INTERNACIONAL CONSULTANCY PORTUGAL: - Presente o ofício de 29 de Setembro de 2008, da Internacional Consultancy sobre “Os Novos Desafios dos Serviços Municipais da Protecção Civil” a realizar no Hotel Holiday Inn em Lisboa. -----

**----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, inscrever o Vereador, José Aires. -----**

**----- GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA: -----**

----- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA AÇOREIRA – JOGOS DESPORTIVOS CONCELHIOS/2008: - Presente ofício da Associação Cultural de Açoreira a solicitar atribuição de subsídio referente à participação dos Jogos Desportivos Concelhios. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, atribuir um subsídio no valor 750 €. -----**

----- TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO CABEÇA DE MOURO E CIRCUITO ÀS QUARTAS-FEIRAS: - Presente informação da DASE, sobre a adjudicação do circuito. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar. -----**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO URBANISMO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE: - Presente a informação n.º 158/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder o apoio previsto no Regulamento das bolsas de estudo para Jurista.** -----

----- AJUDAS DE CUSTO - INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO:- Presente a informação n.º 159/08 DAF, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- HORAS EXTRAORDINÁRIAS - INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO: - Presente a informação n.º 160/08 DAF, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE S. MIGUEL, SITO NA FREGUESIA DE FELGAR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE URROS – HABITAÇÃO NO BAIRRO OLIVAL DAS BOLAS: - Presente a informação n.º 157/08, sobre o assunto em epígrafe.

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, transferir a propriedade desta habitação para a Junta de Freguesia a título de doação.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA: - Presente a informação n.º 278/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Relativamente ao assunto referido em título e atendendo ao facto de a Autarquia estar apostada na aplicação de medidas de eficiência energética, com natural redução de custos e consequente contribuição para as metas de Quioto, venho alertar para os seguintes aspectos: -----

----- 1º - Desconheço o documento que regulamenta as obrigações da EDP perante o Município no que se refere à manutenção da I.P. (iluminação pública). As informações que presto resultam de conversas tidas com o Eng. Jorge Baptista / EDP. -----

----- 2º - A manutenção da I.P. efectuada pela EDP, está estipulado ser feita em períodos de meio ano, só havendo lugar a mais intervenções se solicitado. Um período de manutenção tão grande leva a que haja sempre diversas ruas com falhas de pontos luz. A forma como a EDP faz a manutenção não é a mais indicada, pois o trabalho deles limita-se a substituir as lâmpadas ou os equipamentos necessários do ponto luz avariado. Este é um aspecto que necessita de reflexão entre os Municípios e a EDP, para que se encontre uma maior eficácia neste serviço. -----

----- 3º - A manutenção da Iluminação Pública a cargo da EDP é efectuada durante o período do dia. Pelo facto de ser efectuada durante o dia obriga a ligar a iluminação nas zonas onde se faz a intervenção, criando custos desnecessários na factura da energia eléctrica debitada e que são suportados pela Autarquia. Esta forma de fazer manutenção não se enquadra nas medidas de eficiência energética preconizadas: -----

----- Ao nível Governamental pelo PPEC (Plano de Promoção da Eficiência no Consumo) "...no âmbito do enquadramento legislativo salienta-se o Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de Fevereiro que estabelece como uma das Obrigações de Serviço Público "A promoção da eficiência energética, a protecção do ambiente e a racionalidade de utilização dos recursos renováveis e endógenos...", -----

----- Ao nível Autárquico, pelos investimentos que tem vindo a fazer em estudos de eficiência energética, pois estão em causa custos que o Município não deveria suportar. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Numa escala nacional os custos ambientais e energéticos são muito consideráveis. -----

----- 3.1 - Fazendo uma estimativa dos custos suportados pela Autarquia, conclui-se o seguinte, numa visão optimista, isto é, não considerando o desleixo das equipas de manutenção que se esquecem da I.P. ligada muitas horas sem necessidade: -----

----- Parâmetro a considerar: -----

Potência total I.P. Instalada ( KW )	325.8
Nº intervenções / Ano (estimativa)	4
Nº de horas/intervenção/ PT (estimativa)	5
Custo da Energia KW/h	0.0842
Energia total Consumida (KW.H/Ano)	6 516.0
<b>Custo da Energia consumida / Ano</b>	<b>548.65 €</b>

----- 4º Verifica-se que existe um grande número de armaduras bastante antigas e mesmo nas colocadas mais recentemente, encontram-se um grande número delas degradadas, originando problemas de qualidade na iluminação e avarias desnecessárias. Tenho verificado que esta situação não é avaliada pelas equipas da EDP que fazem a manutenção da I.P.. Conversei com o Eng. Jorge Baptista que me informou que deveria fazer uma lista das armaduras que consideramos necessário reparar/substituir, pois essa manutenção faz parte de uma rubrica, “ investimentos” e que iria ver se ainda tinha dotação para este ano. Já iniciei a preparação da lista e penso durante a semana poder entregá-la. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, questionar a EDP.** -----

----- ATRASO NA EMISSÃO DOS RECIBOS DE ÁGUA/CONCESSÃO DE MAIS DOIS DIAS PARA PAGAMENTO SEM JUROS: - Presente a informação n.º 17/2008/CS, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Em virtude dos CTT terem atrasado a emissão e conseqüente distribuição dos recibos de água referentes ao mês oito, proponho que sejam concedidos mais dois dias para que os consumidores os possam pagar sem juros de mora.-

----- Assim, o respectivo prazo terminará no dia 25 do corrente mês de Setembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO ARCGIS 9.3. -----

----- LOCALIZAÇÃO: PORTO: - Presente a informação n.º 0245/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o ArcGis é uma ferramenta de trabalho que utilizo diariamente nas funções que desempenho nesta Autarquia e como tal é necessário manter-me actualizada. Assim, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para participar no dia 30 de Setembro de 2008 ao lançamento da nova versão do ArcGis 9.3, que decorrerá no Porto. A inscrição no evento não tem custos para a Autarquia, se me autorizar necessito apenas de viatura com motorista.-----

----- Dado que as inscrições são limitadas necessito de uma resposta o mais breve possível.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho de 19 de Setembro de 2008, que autoriza a participação da Eng.<sup>a</sup> Oriana Fernandes.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ANTÓNIO ISIDRO CAVALHEIRO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO POLIGNO DE IMPLANTAÇÃO, SITO NO LOTEAMENTO DO POMAR DAS AVELEIRAS, LOTE N.º 44, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 562/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente solicita uma alteração da licença de operação de loteamento com o pedido de alteração do polígono de implantação no lote acima referido. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - As alterações referidas não põem em causa questões regulamentares.

----- 3. - Passados que estão os 10 dias da notificação para pronúncia e sem ocorrer oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. - Assim, nos termos do disposto nos n.º 8, do art. 27.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, propõe-se a aprovação definitiva da alteração ao Alvará de loteamento, com dispensa de quaisquer outras formalidades. -----

----- 5. - De acordo com o disposto nos n.º 7, do art. 27.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, a alteração da licença de operação de loteamento, deve ser comunicada oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- A. MOREIRA E F. MOREIRA – ABATIMENTO DE PASSEIO NA RUA AFONSO PRAÇA, EM TORRE DE MONCORVO - Presente a informação n.º 559/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente vem agora responder ao ofício n.º0848 que notificou o



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

requerente: -----

----- a) Do entendimento do município quanto á responsabilidade do abatimento do passeio; -----

----- b) Da possibilidade de proceder por sua iniciativa á reposição da via nos moldes em que se encontrava, -----

----- c) Do prazo de 15 dias para proceder ás correcções necessárias, ou que estas sejam efectuadas pela autarquia com as despesas por conta do dono de obra. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - Na resposta o requerente argumenta o seguinte: -----

----- Aquando da realização dos passeios por parte da câmara Municipal foi executado o aterro para a criação da cota do passeio sem conhecimento dos proprietários. -----

----- Este aterro deu origem a um talude que ocupou parte do lote n.º 9. -----

----- De modo a libertar a área do terreno foi necessário cortar o talude, construindo-se um muro de escoramento de pedra para sustentar o passeio. ---

----- Muro que foi construído no valor de 5950€ por administração própria, mas que beneficiou também a autarquia. -----

----- Visto que este muro de suporte se tornava imprescindível para a sustentação do passeio e reposição da área do lote, parece-nos razoável que parte do custo da sua construção deveria ser custeado pela autarquia. -----

----- 3. - Da análise do levantamento fotográfico (em anexo) apresentado no processo de licenciamento pode constatar-se a existência do talude e que o talude suportava o passeio da via pública. -----

----- 4. - Verifica-se ainda que foi construído um muro em substituição do talude, e que actualmente o muro suporta o passeio da via pública. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, deixa-se à consideração superior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter ao DTOSU para se pronunciar.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- DOMINGOS DE DEUS MOREIRAS – APROVAÇÃO DAS TELAS FINAIS DA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NA EN 220, CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 561/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O munícipe, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício destinado a habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime, em reunião do Executivo desta Câmara Municipal em 01/06/2006, e licenciado por despacho datado de 26/09/2006, e obteve o alvará de obras de construção n.º 030/07 a 29.05.2007, com prazo de conclusão de 12 meses até 30.05.2007. ----

----- 3. - Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com a não execução do corpo de garagem. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. - As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ARMANDO JOAQUIM DA COSTA MARTINS – INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS FLUVIAIS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PROJECTO LICENCIADO:

- Presente a informação n.º 280/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter ao DTOSU para se pronunciar.** -----

----- TERESA DE JESUS MORAIS – EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NA FREGUESIA DE CASTEDO: -



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Presente a informação n.º 541/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - A munícipe supracitada apresentou requerimento a solicitar a emissão da licença de utilização. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - O projecto foi licenciado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 29/08/2003, e obteve o alvará de obras de construção n.º 328/03 a 11.12.2003. -----

----- 3. - A fiscalização visitou o local e verificou que o edifício se encontra concluído, não se encontrando de acordo com o projecto licenciado. -----

----- 4. - Constata-se que o requerente procedeu à alteração do edifício durante as obras de construção, nomeadamente não executando o encerramento previsto no rés-do-chão, uma varanda e algumas janelas. -----

----- 5. - As alterações referidas não põem em causa as questões regulamentares que levaram ao licenciamento da obra. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. - Assim, e de acordo com o acima exposto, propõe-se o não deferimento da pretensão até que sejam apresentadas telas finais para aprovação antes da emissão de licença de utilização. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- AFONSO JÚLIO CARPINTEIRO – CANDIDATURA AO SOLARH: - Presente a informação n.º 558/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- De acordo com o Artº 6º, do Dec.Lei 39/2001 de 09 de Fevereiro, a Câmara Municipal, verificada a regularidade da Candidatura, deve remeter o processo ao INH, complementado com os seguintes elementos: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Relatório Técnico, com indicação fundamentada das obras prioritárias (Anexo).-----

----- Aprovação do Orçamento apresentado pelo Empreiteiro. -----

----- O Orçamento apresentado pelo Empreiteiro, destina-se á realização das obras consideradas no relatório técnico como prioritárias, sendo o seu custo total de 11.971,05€ (Onze mil novecentos e setenta e um Euros e cinco cêntimos). -----

----- Em meu entender o orçamento apresentado está de acordo com os preços praticados na região, pelo que pode a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo aprovar o mesmo. -----

----- Conclusão -----

----- Face ao exposto é o que me apraz informar. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTERO JOSÉ CARREIRO – PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SITO NO BAIRRO DO MONTESINHO, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 570/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto e de acordo com o conteúdo da informação anexa informo o seguinte: -----

----- 1. - Através dos elementos disponíveis conclui a DOOP que haverá um diferencial de cerca de 29,00 m2 a favor do requerente. -----

----- 2. - No entanto trata-se de elementos não válidos em termos de Licenciamento uma vez que estamos a utilizar a Caderneta Predial quando o único documento válido é a Certidão da Conservatória do Registo Predial. -----

----- 3. - Também sabemos que os registos antigos estavam invariavelmente errados, tanto por excesso como por defeito. -----

----- 4. - Assim sendo não pode a DOOP tirar qualquer conclusão que venha dar ou tirar razão ao requerente. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 5. - Esta conclusão só poderá ser tirada através do testemunho dos intervenientes á altura dos acontecimentos. -----

----- 6. - Á DOOP caberá auxiliar no apuramento dos factos mas não tem forma de os apurar por sim mesma. -----

----- **O Sr. Presidente informou que este assunto já está resolvido.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- FILIPE DA CRUZ S.U. LDA. – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO EXISTENTE DESTINADA A TURISMO RURAL, SITO NO LUGAR QUINTA DA PEIXOTA, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO

- Presente a informação n.º 563/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução e ampliação de uma construção existente destinada a turismo em espaço rural - Casa da Cidreira. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na RAN, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. - A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. - A Licença de utilização dos recursos Hídricos para captação de água e descarga de águas residuais deverá ser apresentada anexa ao projecto de infra-estruturas respectivo. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. - Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação, condicionado o seu uso à definição da modalidade turística pretendida e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6. - A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 7. - Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 8. - Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 9. - A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FILIPE DA CRUZ S.U. LDA. – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO EXISTENTE DESTINADA A TURISMO RURAL, SITO NO LUGAR QUINTA DA PEIXOTA, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO  
- Presente a informação n.º 564/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. ---

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução e ampliação de uma construção existente destinada a turismo em espaço rural - Casa da Mina. -----

----- ENQUADRAMENTO -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2. - O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na RAN, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. - A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. - A Licença de utilização dos recursos Hídricos para captação de água e descarga de águas residuais deverá ser apresentada anexa ao projecto de infra-estruturas respectivo.-----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 5. - Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação, condicionado o seu uso à definição da modalidade turística pretendida e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes -----

----- 6. - A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 7. - Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 8. - Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 9. - A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----**

----- A MONTAGRI, LDA. – ALTERAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, SITA NA RUA DAS AMOREIRAS, N.º 3, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 550/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente supra, solicita o licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime, em reunião do Executivo desta Câmara Municipal em 20/03/2008. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 3. - No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 4. - No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, não havendo objecções ao licenciamento da obra. -----

----- 5. - A apreciação das especialidades, anexa ao processo conclui não haver inconveniente na aprovação, contudo deverão ainda ser entregues os seguintes elementos: -----

----- 6. - Plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. - Plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. - Do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente na aprovação da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos no n.º 6 e 7. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA LUÍS GAMA SEROMENHO GRILO E TELMO GAMA SEROMENHO – INSTALAÇÃO DE UMA PASTELARIA DE FABRICO PRÓPRIO, SITA NA RUA DO CRATO, N.º1, FEREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 551/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a instalação de uma pastelaria de fabrico próprio.

-----ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Castelo de Torre de Moncorvo, IIP - Imóvel de Interesse Público, Dec. N.º 40361 de 20/10/1975. -----

----- 3. - No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 4. - No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 5. - No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, e foi emitido parecer favorável. -----

----- 6. - Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública a Sul da habitação do requerente, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos traçados. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. - Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 8. - A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 9. - Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 10. - Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 11. - A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar, ficando a emissão da respectiva licença condicionada à entrega dos documentos em falta (pontos 6 e 7 da informação). -----**

----- AMADEU FERNANDO BERNARDO – CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO, SITO NO LARGO DA CORREDOURA, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 556/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre a solicitação, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a Construção de um edifício de habitação e comércio. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Área de Construção Existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. - A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. - Do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente na aprovação da solicitação, no entanto e dado que se trata de um edifício com fracções



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

comerciais, deverá ainda ser entregue Projecto de segurança contra incêndios, em triplicado para remeter à Autoridade Nacional de Protecção Civil, e uma cópia do Projecto de arquitectura actual para remeter à Autoridade Regional de Saúde do Norte para apreciação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. - Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até ao cumprimento do n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES E LENA ACE – INSTALAÇÃO DO ESTALEIRO PROVISÓRIO DE OBRA, SITO NA FREGUESIA DE LARINHO: - Presente a informação n.º 552/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, o licenciamento da instalação do estaleiro provisório de obra. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área a inundar pela albufeira. -----

----- 3. - Dada a localização e o potencial impacto ambiental o processo foi enviado a DTOSU para apreciação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. - Assim, e de acordo com o exposto na informação 295/2008/DTOSU, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão. -----

----- 5. - Deverá no entanto ser solicitada a previsão de efluentes produzidos, bem como a entrega mensal de um relatório do encaminhamento de lamas e óleos para empresas certificadas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ANTÓNIO DOS SANTOS FERREIRA – ALTERAÇÃO DE UM PALHEIRO PARA GARAGEM, SITO NA RUA DO CAMINHO, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 532/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie as obras de alteração de um palheiro para garagem. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Horta da Vilariga, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. - A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere.-----

----- 4. - Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, constata-se que a instrução do mesmo não está completa, dado que está em falta a certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido; -----

----- 5. - Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, no concerne ao seguinte: -----

----- a) Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo a representação dos edifícios confinantes numa extensão nunca inferior a 5 m; -----

----- b) Cortes longitudinais e dois transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação de portas e janelas com representação de aros e mata juntas nas portas interiores; -----

----- 6. - Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. - Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 8. - A apreciação das especialidades encontra-se em informação anexa e conclui que pode ser deferida a solicitação. -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 9. - Do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente na aprovação da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos nos n.os 4 a 7. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MÁRIO AUGUSTO RUGE – CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA, SITO NO LUGAR DE JUNQUEIRA, FREGUESIA DE ADEGANHA: - Presente a informação n.º 557/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

### ----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

### ----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a construção de um armazém agrícola. -----

### ----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - O local a edificar situa-se em solo urbano de Junqueira na Freguesia de Adeganha, em área classificada como Áreas de Áreas de expansão, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. - A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. - Por análise ao processo verifica-se que foi entregue o plano de gestão e resíduos de construção e demolição. -----

----- 5. - Contudo a apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, verifica que é apresentado um documento a indicar a não necessidade de plano, uma vez que os resíduos produzidos serão introduzidos na obra, sendo que outros materiais não possuem resíduos. -----

----- No entanto, refere-se a utilização de argamassas, pavimentos, tintas e caixilharias que são transportados em embalagens, necessitando estas de quantificação e destino adequado. -----

----- Concluindo-se que deverão ser solicitados os elementos em falta ao requerente. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- Do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente no deferimento da solicitação, assim, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura e que a licença de construção não seja aprovada até à apresentação dos elementos em falta, referidos no n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:** -----

----- MANUEL DE JESUS GUERRA XAVIER – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, SITO NA ZONA INDUSTRIAL, FREGUESIA DE LARINHO: - Presente a informação n.º 543/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente solicita uma informação prévia sobre a alteração de um edifício e construção de sala de exposições. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2. - Depois de analisada a solicitação, verifica-se que está instruída apenas com um requerimento e alçados do imóvel, à escala de 1:100. -----

----- 3. - O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Horta da Vilarça, em área classificada como Zona Industrial de Torre de Moncorvo, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. - O processo não se encontra instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, que determina no n.º 1 do art. 3.º, o seguinte: -----

----- 1 — O pedido de informação prévia referente à execução de obras de edificação em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

----- a) Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão; -----

----- b) Extracto das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação dos planos municipais vigentes, das respectivas plantas de condicionantes, da planta de síntese do loteamento quando exista e planta à escala de 1:2500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra; --

----- c) Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente; -----

----- d) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação; --

----- e) Quando o pedido diga respeito a novas edificações ou a obras que impliquem aumento da área construída, devem, sempre que possível, constar do pedido de informação prévia os seguintes elementos: -----

----- e.1) Planta de implantação à escala de 1:500 ou superior, definindo a volumetria, alinhamento, cêrcea e implantação da edificação e dos muros de vedação; -----

----- e.2) Fotografias do local; -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- e.3) Localização e dimensionamento das construções anexas, incluindo alçados a uma escala de 1:500 ou superior do troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado, quando se trate de situação enquadrável na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro; -----
- e.4) Caso inclua receptores sensíveis, apresentação de extracto de mapa de ruído ou de plano municipal de ordenamento do território com classificação acústica da zona ou, na sua ausência, apresentação de elementos previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto -Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro; -----
- e.5) Condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente; -----
- e.6) Programa de utilização das edificações, incluindo a área bruta de construção a afectar aos diversos usos e o número de fogos e outras unidades de utilização; -----
- e.7) Infra -estruturas locais e ligação às infra –estruturas gerais; -----
- e.8) Estimativa de encargos urbanísticos devidos; -----
- e.9) Áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização colectiva e infra -estruturas viárias; -----
- e.10) Caso se trate de obras de construção, alteração, reconstrução, ampliação ou de urbanização, de promoção privada, referentes a edifícios, estabelecimentos ou equipamentos abrangidos pelos n.os 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3.º do mesmo decreto -lei; -----
- 5. - Constatamos ainda que se trata de um espaço de comércio, assim sendo deverá ser apresentado, para cumprimento do disposto no art. 15.º do



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, deverá ser entregue cópia do processo para enviar ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer e o projecto de segurança contra incêndios em triplicado para enviar à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer. -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 6. - Propõe-se o não deferimento da solicitação e ainda informar a requerente do enquadramento processual que permitirá obter o valor vinculativo de informação prévia. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA RAMOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, SITO NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, N.º 94, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 560/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

### ----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

### ----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. - O requerente solicita uma informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação. -----

### ----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. - A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 3. - O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Peredo dos Castelhanos, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Castelo de Torre de Moncorvo, IIP - Imóvel de Interesse Público, Dec. N.º 40361 de 20/10/1955. -----

----- 4. - A apreciação da DTP apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui o pedido está sujeito a parecer da DRCN/DSBC/IGESPAR: -----

----- 5. - Para cumprimento do disposto no art. 15.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, deve ser solicitado processo para remeter à Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, para parecer. -----

----- **CONCLUSÃO** -----

----- 6. - Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta, referidos no n.º 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **PEDIDO DE OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA/PUBLICIDADE:** -----

----- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PUBLICIDADE, SITO NA AV<sup>a</sup>. LUÍS DE CAMÕES, N.º 5, FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada n.º 553/2008, a solicitar a renovação da publicidade. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- QAVE AGRICULTURA & TURISMO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO/COLOCAÇÃO DE OUTDOOR, SITO EM TORRE DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada n.º 3983/2008, a solicitar o licenciamento/colocação de outdoor.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, questionar o chefe da DOOP se este assunto não tem que ir ao IEP.**-----

----- **DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO:** -----

----- CEDÊNCIA DE BENS MÓVEIS INDUSTRIAIS À CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – IGESPAR: - Presente a informação n.º 01, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o protocolo.** -----

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- RELATÓRIO MENSAL DA CANTINA MUNICIPAL ESCOLAR REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO: - Presente a informação n.º 12/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ALUNOS CARENCIADOS QUE SOLICITAM ALMOÇO GRATUITO NA CANTINA – ANO LECTIVO 2008/2009: - Presente a informação n.º 13/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- REDE SOCIAL – SESSÃO TEMÁTICA INTER-CLAS, PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2008, NO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE BRAGANÇA: - Presente a informação n.º 19/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho do Vereador do Pelouro.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que eu Director de Departamento redigi e mandei  
dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;